

INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2017

Processo 07/2017

JUSTIFICATIVA

Objeto: Subvenção

Valor: R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*) – Rec. Estadual Prot. Especial de média complexidade

Entidade: APAE DE MONTE APRAZÍVEL

Considerando as disposições da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal 25/2017, em especial, respectivamente, dos artigos 31, II e 16, IV, bem como as subvenções previstas na Lei Municipal 3.422/2017.

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Considerando a unificação dos recursos estaduais de proteção especial e de proteção básica.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento para a celebração de termo de colaboração com a APAE DE MONTE APRAZÍVEL, para o repasse de subvenção no valor supracitado.

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014.

Monte Aprazível – SP, 05 de maio de 2017.

Nelson Luiz Aranjues Montoro
Prefeito Municipal